



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:
19/09/2018
S. S. Rocha

MENSAGEM Nº. 026/2018.

EM 10 DE JULHO DE 2018.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que Disciplina a Municipalização do Trânsito no Município de Quissamã, cria a JARI e dá outras providências, solicitando a Vossa Excelência instaurar o competente Processo Legislativo.

Para fundamentar este Projeto de Lei levou-se em consideração o seguinte:

A municipalização do trânsito é o processo legal, administrativo e técnico, por meio do qual o município assume integralmente a responsabilidade pelos serviços de engenharia, fiscalização, educação do trânsito, levantamento, análise e controle de dados estatísticos.

O desafio não é mais assegurar o reconhecimento do município como ente revestido de poder efetivo no que diz respeito ao trânsito, o que já está claramente definido no novo CTB, mas efetivar a implantação do processo de municipalização. Esta implantação deve ser feita com a cautela necessária, para garantir que a população venha a obter o melhor serviço possível por parte das autoridades de trânsito.

Municipalizar é, portanto, passar a realizar a gestão do trânsito de sua cidade de forma completa, assumindo as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento e à parada de veículos, garantindo ao Administrador Municipal as condições para atender, de forma direta às necessidades da população no que diz respeito ao trânsito. O Administrador terá, sob sua área de atuação, a implantação de uma política de trânsito capaz de atender às demandas de segurança e fluidez e mais facilidade para a articulação das ações de trânsito, transporte coletivo e de carga e do uso do solo. Essas ações são fundamentais para a consecução de um projeto de cidade mais humana e adequada à convivência com melhor qualidade de vida.

Justifica-se a presente para submeter a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando-se que os nobres Vereadores deliberem e aprovem o presente Projeto, por se tratar de tema do mais alto interesse dos munícipes.

Certo da Atenção que os Nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARIA DE FATIMA PACHECO

Prefeita